

RIOPREVIDÊNCIA
ALM ESTOCÁSTICO 2025

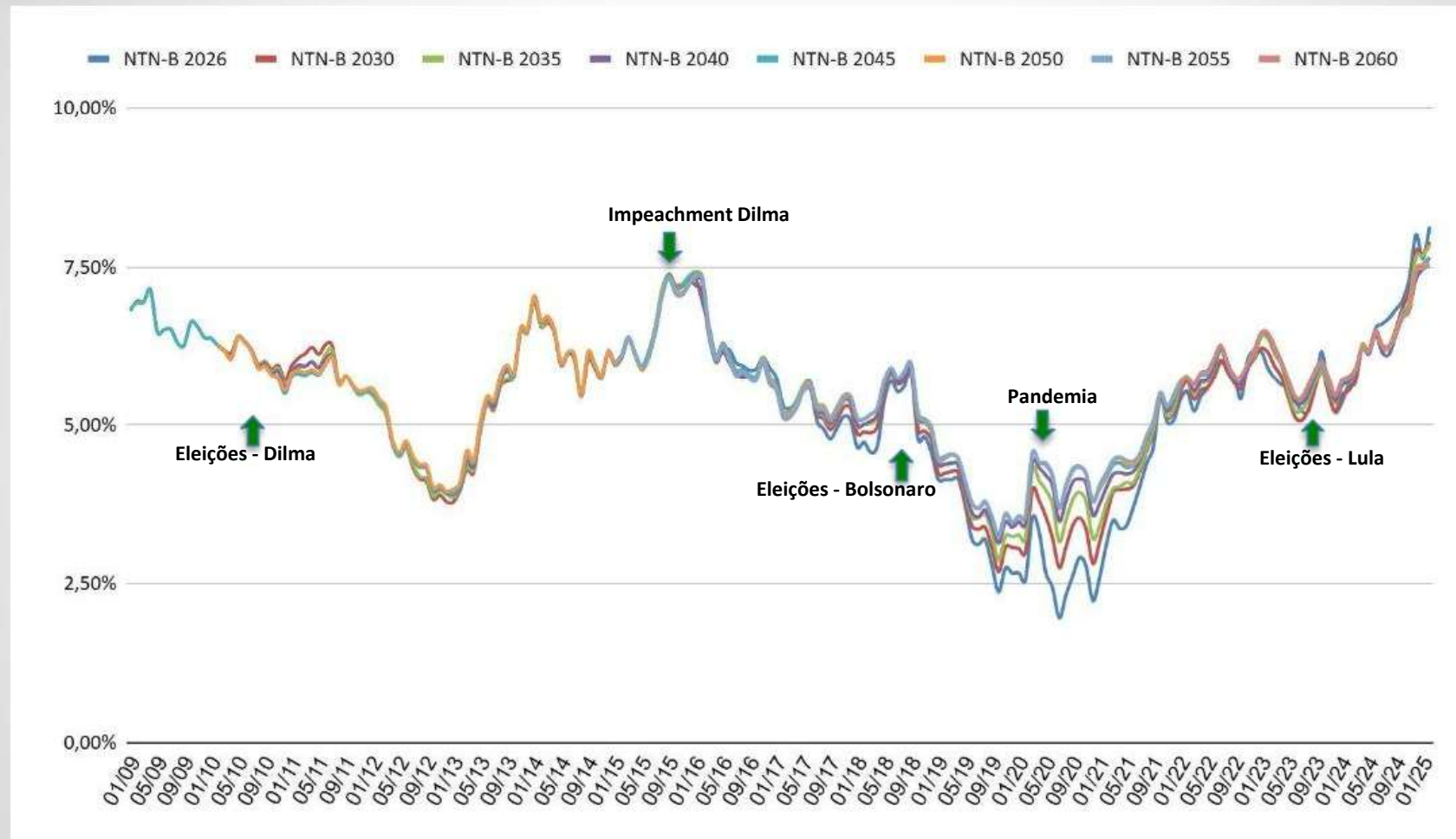
Data: 31/12/2024



LDDB
EMPRESAS

CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL





MERCADO de NTN-Bs: 21/03/2025 (Taxa Real P.I. = 5,05% a.a.)



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/05/2025	7,4194	7,3537	7,3578	4.552,94	6,3781	8,0820	6,3236	8,0404
15/08/2026	8,9741	8,9401	8,9585	4.328,27	8,6128	9,1961	8,6476	9,2308
15/05/2027	8,1108	8,0737	8,0928	4.388,36	7,6894	8,3410	7,7523	8,4036
15/08/2028	7,9203	7,8887	7,9049	4.255,70	7,4899	8,1247	7,5637	8,1990
15/05/2029	7,8634	7,8278	7,8476	4.289,66	7,4605	8,0241	7,5255	8,0895
15/08/2030	7,8302	7,7941	7,8185	4.161,08	7,4943	8,0228	7,5292	8,0579
15/08/2032	7,8121	7,7735	7,7876	4.072,40	7,5364	8,0081	7,5439	8,0158
15/05/2033	7,7159	7,6818	7,6950	4.130,60	7,4815	7,9337	7,4653	7,9176
15/05/2035	7,6462	7,6130	7,6250	4.080,08	7,4504	7,8584	7,4252	7,8334
15/08/2040	7,5222	7,4832	7,5003	3.916,68	7,3765	7,7190	7,3459	7,6885
15/05/2045	7,5045	7,4713	7,4850	3.908,21	7,3749	7,7018	7,3386	7,6657
15/08/2050	7,4160	7,3774	7,3967	3.816,90	7,2875	7,6033	7,2569	7,5730
15/05/2055	7,3942	7,3555	7,3729	3.856,34	7,2583	7,5704	7,2345	7,5469
15/08/2060	7,4144	7,3782	7,4000	3.747,35	7,2774	7,5873	7,2623	7,5727

(www.anbima.com.br)

BOLETIM FOCUS: 21/03/2025



BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	5,65	4,50	4,00
IGP-M	5,53	4,52	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,95	6,00	5,90
SELIC	15,00	12,5	10,50
PIB	1,98	1,60	1,99

CENÁRIO PROJETADO SPREAD SOBRE A SELIC



CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,50%	10,50%	10,50%	12,00%	0,01%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	13,25%	7,24%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,70%	1,87%
RENDIA VARIÁVEL	20,01%	19,86%	19,31%	19,31%	19,56%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,67%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,53%	16,72%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	13,52%	11,02%	10,02%	10,02%	10,92%	7,88%
IPCA/INPC	5,65%	4,50%	4,00%	4,00%	5,00%	---

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022

PORTARIA MTP nº 1.467, 02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. **É vedada**, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I** - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II** - que não estejam registrados no SELIC; e
- III** - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

PORTARIA MTP nº 1.467, 02/06/2022



Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

PORTARIA MTP nº 1.467, 02/06/2022



Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de** mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC**, antes do efetivo fechamento da operação;

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

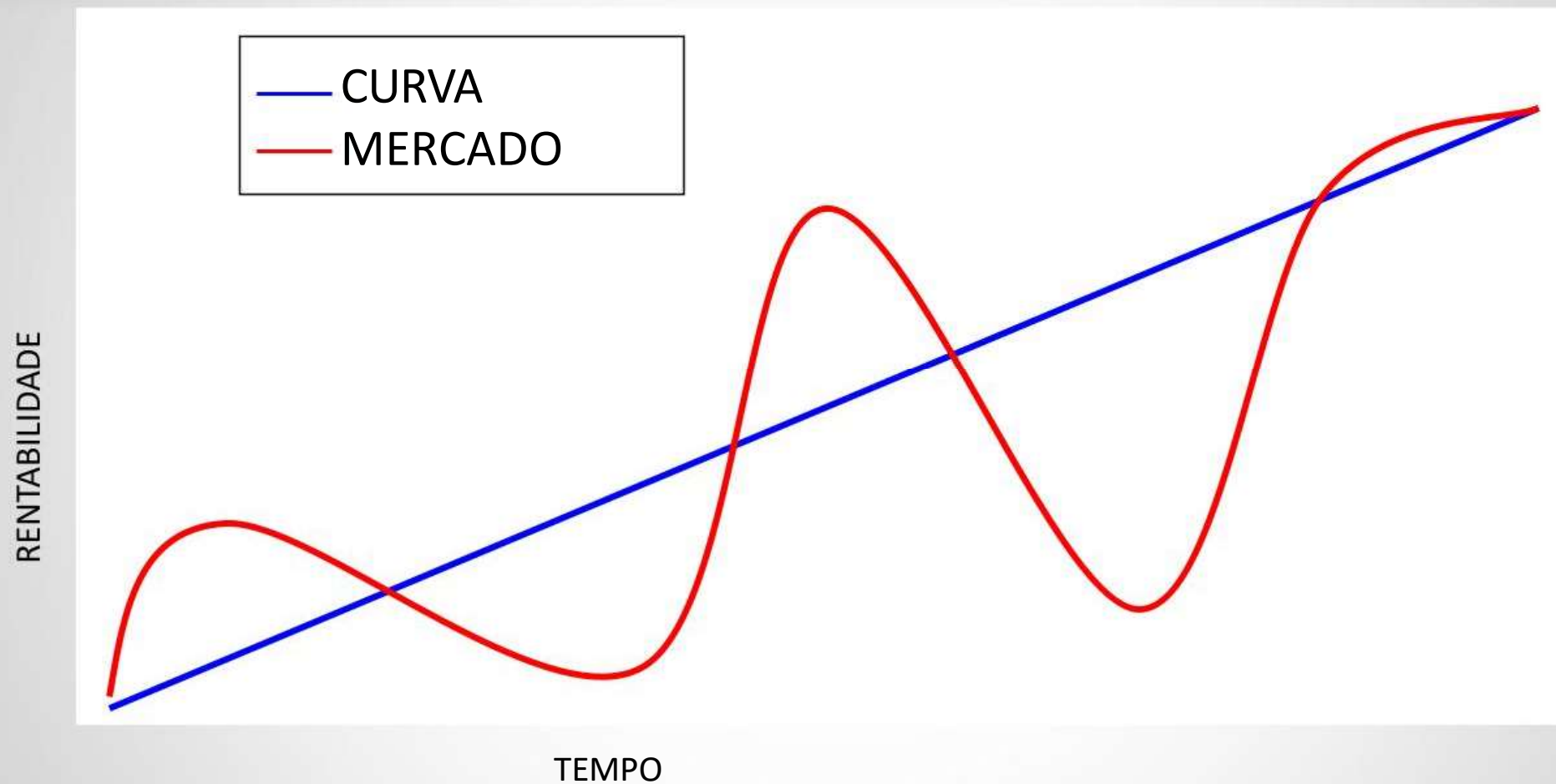
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

MARCAÇÃO
A MERCADO
(MtM)

MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO





ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

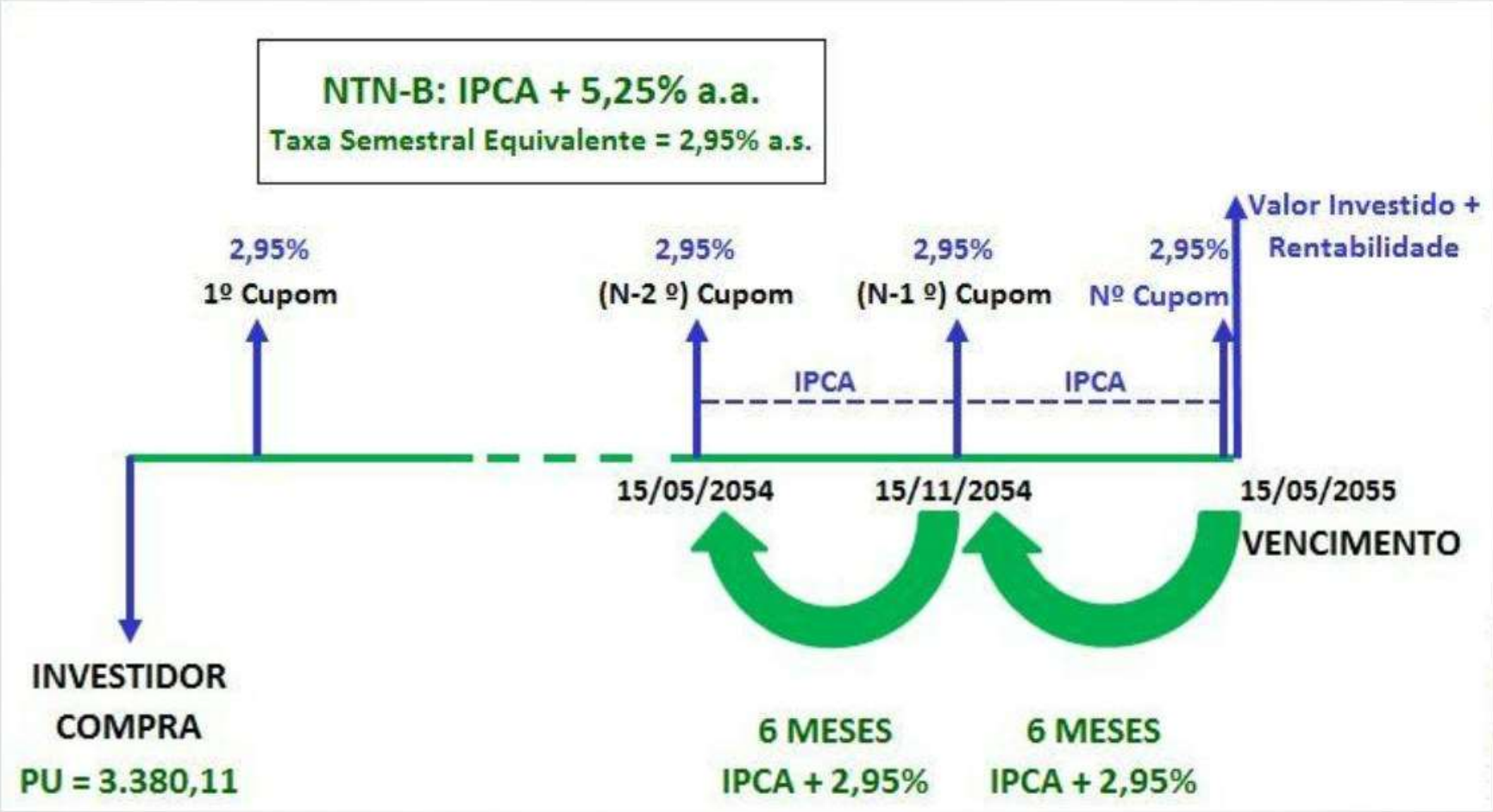


GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



ATIVO	TÍTULO PÚBLICO(NTN-B)	IPCA + CUPOM % a.a.
—	X	—
PASSIVO	META ATUARIAL	IPCA + 5,04% a.a.
"HEDGE NATURAL"		0 + "GORDURA" % a.a.

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, consequentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

E como tudo isso é analisado?

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

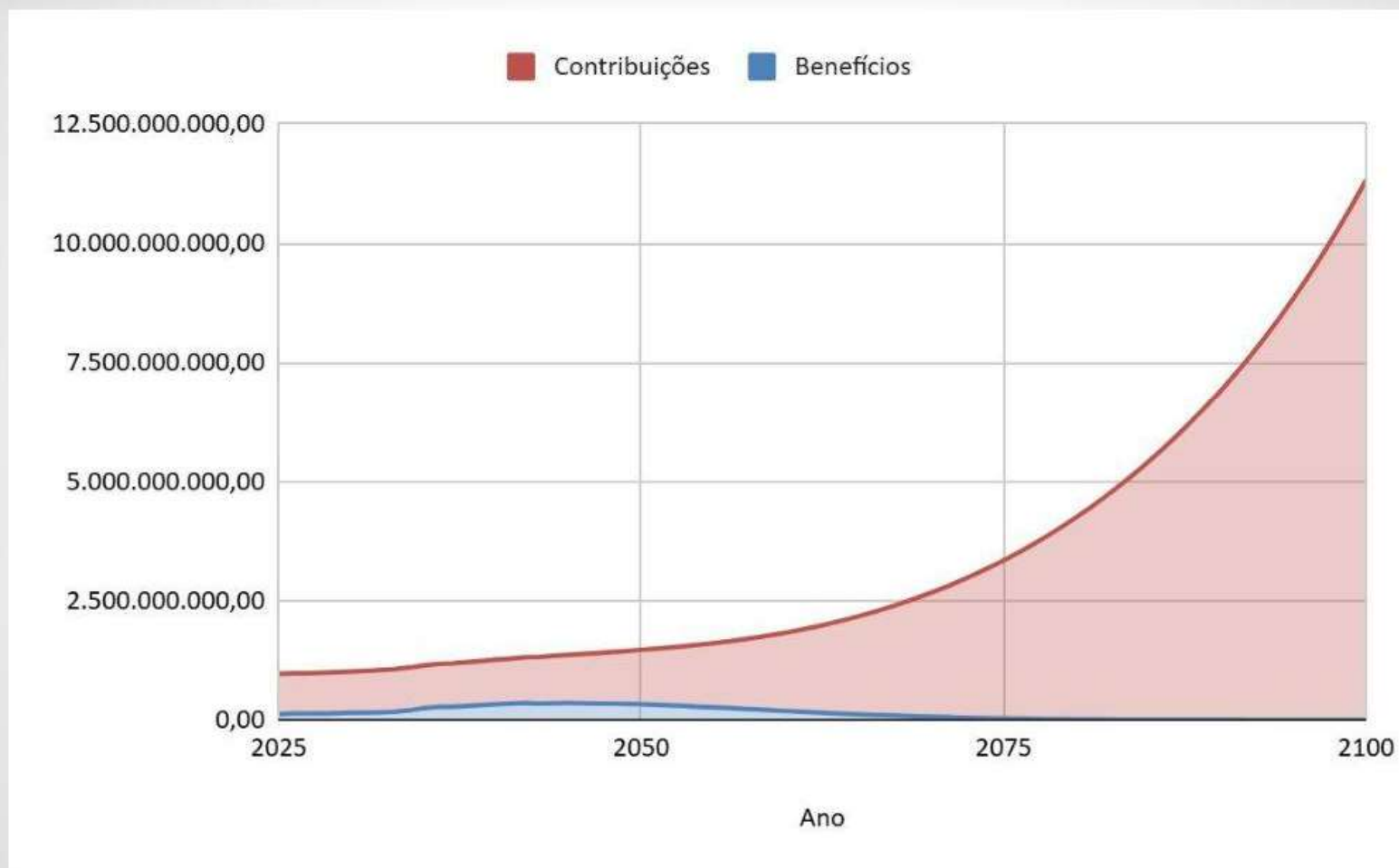
Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

MATRIZ DE COVARIÂNCIA: DIVERSIFICAÇÃO

MATRIZ DE COVARIÂNCIA

	<i>SELIC</i>	<i>IRF-M</i>	<i>IMA-B</i>	<i>SP500</i>	<i>MSCI AC</i>	<i>IFIX</i>	<i>SMLL</i>
<i>SELIC</i>	0,00784%	0,01063%	0,00618%	0,00121%	0,00024%	0,01184%	0,01192%
<i>IRF-M</i>	0,01063%	0,04656%	0,06537%	0,01174%	-0,05027%	0,06191%	0,12186%
<i>IMA-B</i>	0,00618%	0,06537%	0,15140%	0,05303%	-0,08441%	0,11977%	0,27907%
<i>SP500</i>	0,00121%	0,01174%	0,05303%	0,60533%	0,34017%	0,13172%	0,51942%
<i>MSCI AC</i>	0,00024%	-0,05027%	-0,08441%	0,34017%	0,68188%	-0,03244%	-0,02345%
<i>IFIX</i>	0,01184%	0,06191%	0,11977%	0,13172%	-0,03244%	0,34554%	0,47380%
<i>SMLL</i>	0,01192%	0,12186%	0,27907%	0,51942%	-0,02345%	0,47380%	1,63261%

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



CARTEIRA ÓTIMA - ALM

CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Percentagem	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	54,31%	2.432.883.181,61
IPCA (Letras Financeiras)	18,95%	848.738.061,80
IMA-B	0,001%	25.297,56
CDI/SELIC	12,21%	547.322.976,96
IBOVESPA	3,00%	134.396.392,24
MSCI	3,50%	156.719.090,73
S&P 500	2,55%	114.221.598,26
IPCA	4,37%	195.573.142,29
IFIX	1,12%	50.000.000,00
Total	100%	4.479.879.741,45

RENTA FIJA (NTN-Bs) - 31/12/2024: R\$ 3.022.525.769,87 (67,47%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150830 (5,595000%)	IPCA	114.387.210,10	2,55	114.387.210,10	2,55	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150830 (5,711000%)		113.794.131,37	2,54	113.794.131,37	2,54	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150535 (5,707000%)		113.246.674,07	2,53	113.246.674,07	2,53	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150535 (5,759000%)		112.811.844,70	2,52	112.811.844,70	2,52	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150840 (5,625000%)		116.619.151,37	2,60	116.619.151,37	2,60	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150840 (5,781000%)		114.873.144,25	2,56	114.873.144,25	2,56	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150545 (5,790000%)		113.640.926,67	2,54	113.640.926,67	2,54	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150545 (5,801000%)		113.498.579,00	2,53	113.498.579,00	2,53	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (MERCADO)		871.415.157,19	19,45	0	0,00	-871.415.157,19	-19,45
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (5,714000%)		116.735.069,32	2,61	116.735.069,32	2,61	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (5,751000%)		116.190.353,70	2,59	116.190.353,70	2,59	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (5,869000%)		114.479.001,32	2,56	114.479.001,32	2,56	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (5,892000%)		114.150.000,55	2,55	114.150.000,55	2,55	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150850 (6,710000%)		16.584.059,52	0,37	16.584.059,52	0,37	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150555 (5,439000%)		9.599.347,84	0,21	9.599.347,84	0,21	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150555 (5,725000%)		46.121.347,04	1,03	46.121.347,04	1,03	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150555 (5,801000%)		68.463.482,86	1,53	68.463.482,86	1,53	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150860 (MERCADO)		524.605.784,53	11,71	0	0,00	-524.605.784,53	-11,71
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150860 (CURVA)		0,00	0,00	806.378.353,46	18,00	806.378.353,46	18,00
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 150860 (6,088000%)		111.310.504,47	2,48	111.310.504,47	2,48	0,00	0,00
Total			3.022.525.769,87	67,47	2.432.883.181,61	54,31	-589.642.588,26	-13,16

RENTA FIJA (NTN-Bs) - 31/12/2024: R\$ 3.022.525.769,87 (67,47%)

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS DO ARTIGO 7º I, ALÍNEA “A” EM UM TOTAL DE **R\$ 589.642.588,26 (13,16%)**;
- * REALIZAR VENDA DAS NTN-Bs (VENC.: 2050 E 2060) COM PRECIFICAÇÃO A MERCADO
- * **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM **R\$ 806.378.353,46 (18,00%)**.

RENTA FIJA (TÍTULOS PRIVADOS) - 31/12/2024: R\$ 848.738.061,80 (18,95%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA MASTER 8,0%	IPCA	227.504.524,00	5,08	227.504.524,00	5,08	0,00	0,00
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA MASTER 8,04%		74.765.360,08	1,67	74.765.360,08	1,67	0,00	0,00
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA MASTER 8,2%		73.980.790,80	1,65	73.980.790,80	1,65	0,00	0,00
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA PLANNER 7,8%		255.812.176,12	5,71	255.812.176,12	5,71	0,00	0,00
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA PLANNER 8%		130.373.564,39	2,91	130.373.564,39	2,91	0,00	0,00
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA PLANNER 8,02%		86.301.646,41	1,93	86.301.646,41	1,93	0,00	0,00
Total			848.738.061,80	18,95	848.738.061,80	18,95	0,00	0,00

FUNDOS RENDA FIXA - 31/12/2024: R\$ 223.982.284,96 (4,99%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	ITAU INST LEGEND RF LP FC	CDI/SELIC	61.735.364,55	1,38	488.407.918,12	10,90	323.365.989,56	7,22
Artigo 7º III, Alínea a	SANTANDER TP PREMIUM RF REF DI CIC FIF		482,25	0,00				
Artigo 7º III, Alínea a	BRADESCO FIF RF REF DI PREMIUM		47.201.416,03	1,05				
Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA DISPONIBILIDADES		29,08	0,00				
Artigo 7º III, Alínea a	ITAÚ INST RF REF DI		56.104.636,65	1,25				
Artigo 7º V, Alínea a	ASPEN FIDC	CDI/SELIC	36.308.403,97	0,81	36.308.403,97	0,81	0,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea a	MEGEVE FIC FIDC		17.011.543,27	0,38	17.011.543,27	0,38	0,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea b	BRADESCO CRÉDITO PRIVADO LP PERF INST		5.595.111,60	0,12	5.595.111,60	0,12	0,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea b	SAFRA IMA INSTITUCIONAL	IMA-B	25.297,56	0,001	25.297,56	0,001	0,00	0,00
Total			223.982.284,96	4,99	547.348.274,52	12,21	323.365.989,56	7,22

*** AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS RENDA FIXA COM EXPOSIÇÃO AO CDI, EM UM TOTAL DE R\$ 323.365.989,56 (7,22%).**

RENTA VARIÁVEL - 31/12/2024: R\$ 139.060.482,54 (3,10%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIQ FIA	IBOVESPA	44.094,44	0,00	134.396.392,24	3,00	-4.664.090,30	-0,10
Artigo 8º I	OCCAM FIC FIA		113.421.040,57	2,53				
Artigo 8º I	PLURAL DIVIDENDOS FIA		25.595.347,53	0,57				
Total			139.060.482,54	3,10	134.396.392,24	3,00	-4.664.090,30	-0,10

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE AÇÕES DO ARTIGO 8º, I, EM UM TOTAL DE R\$ 4.664.090,30 (0,10%);**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - 31/12/2024: R\$ 0,00 (0,00%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 9º II	INVESTIMENTO NO EXTERIOR	MSCI	0,00	0,00	156.719.090,73	3,5	156.719.090,73	3,5
Artigo 9º III	FUNDOS BDR NÍVEL I	MSCI	0,00	0,00				
Total			0,00	0,00	156.719.090,73	3,5	156.719.090,73	3,5

*** AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR, DO ARTIGO 9º II, OU FUNDOS DE AÇÕES BDR NÍVEL 1, DO ARTIGO 9º III, EM UM TOTAL DE **R\$ 156.719.090,73 (3,50%)**.

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**



INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - 31/12/2024: R\$ 195.573.142,29 (4,37%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	S&P 500	0,00	0	114.221.598,26	2,55	114.221.598,26	2,55
Artigo 10º II	HSI REAL ESTATE VI D FIP MULTIESTRATÉGIA	IPCA	195.573.142,29	4,37	195.573.142,29	4,37	0,00	0
Total			195.573.142,29	4,37	309.794.740,55	6,92	114.221.598,26	2,55

- * **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS MULTIMERCADOS ATRELADOS AO S&P500, DO ARTIGO 10, I, NUM TOTAL DE **R\$ 114.221.598,26 (2,55%)**.
- * NÃO EFETUAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO, DO ARTIGO 10, II.
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

FUNDOS IMOBILIÁRIOS - 31/12/2024 = R\$ 50.000.000,00 (1,12%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão %	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 11º	NEST EAGLE FII - EAGL11	IFIX	50.000.000,00	1,12	50.000.000,00	1,12	0,00	0
Total			50.000.000,00	1,12	50.000.000,00	1,12	0,00	0



CARTEIRA SUGERIDA X POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Artigo	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão	Política de Investimentos			Limite Legal
						Mín	Objetivo*	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	IPCA	3.022.525.769,87	67,47	54,31	0	100	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	CDI/SELIC	61.735.846,80	1,38	10,9	0	100	100	100
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa		103.306.081,76	2,31		0	60	60	70
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	IMA-B	25.297,56	0,001	0,001	0	100	100	100
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa	IPCA	848.738.061,80	18,95	18,95	0	20	20	20
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	CDI/SELIC	5.595.111,60	0,12	0,12	0	5	5	10
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	CDI/SELIC	53.319.947,24	1,19	1,19	0	5	5	10
Artigo 8º I	Fundos de Ações	IBOVESPA	139.060.482,54	3,1	3	0	30	30	40
Artigo 9º II	Investimento no Exterior	MSCI	0,00	0	3,5	0	0	0	10
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	S&P 500	0,00	0	2,55	0	0	0	10
Artigo 10º II	Fundo de Participação	IPCA	195.573.142,29	4,37	4,37	0	5	5	5
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	IFIX	50.000.000,00	1,12	1,12	0	5	5	10
Total			4.479.879.741,46	100	100				

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

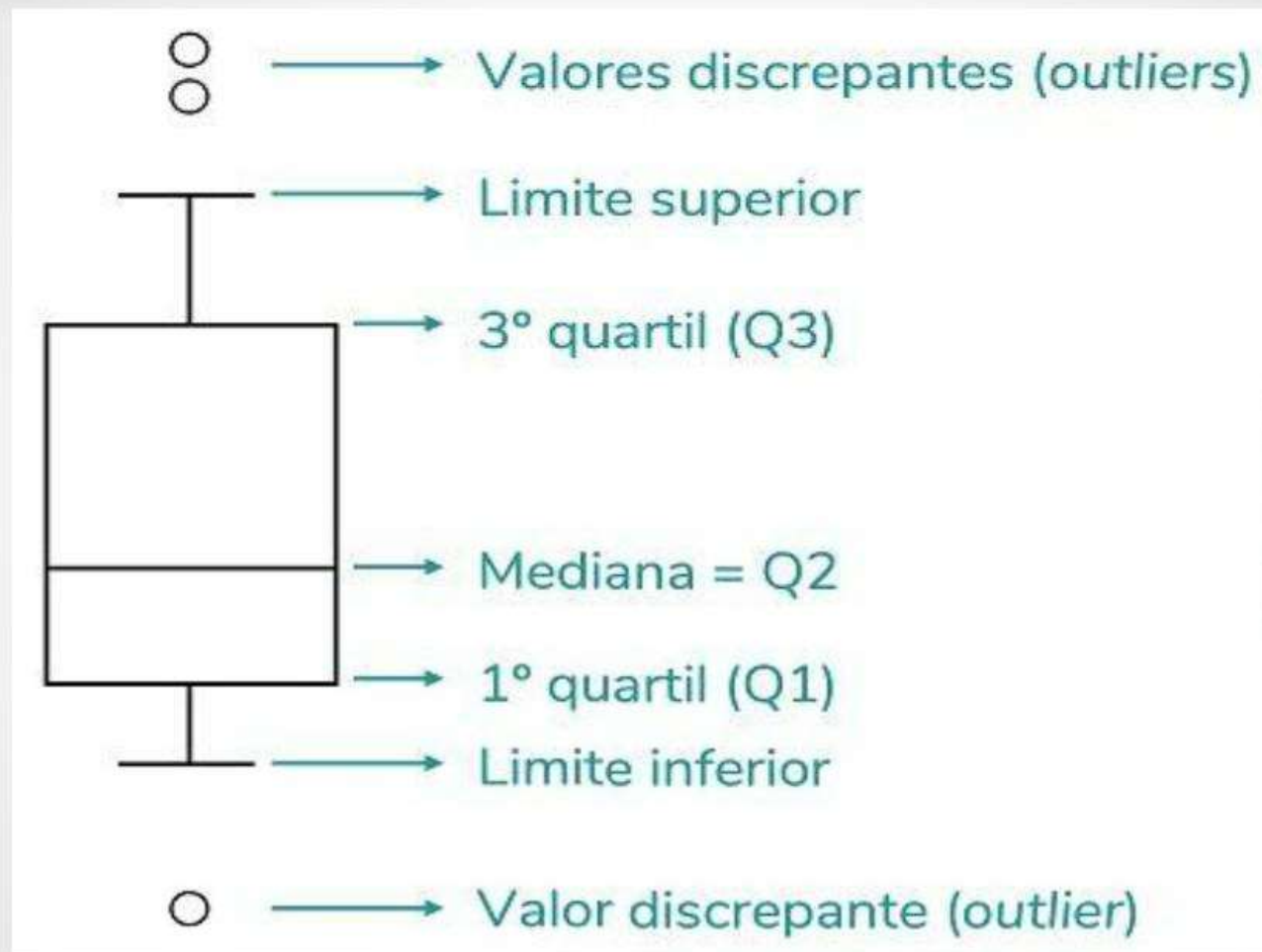
BOXPLOT

O *Boxplot* é uma ferramenta estatística utilizada para apresentar dados, alternativo ao histograma. Com ele é possível observar, em um conjunto de dados, a dispersão, assimetria, comprimento da cauda, *outliers*, etc.

O retângulo do Boxplot contém 50% dos dados. As linhas de fora do retângulo indicam a cauda da distribuição analisada.

Para cada ano é obtido um Boxplot indicando a dispersão e o nível de confiança do resultado apresentado.

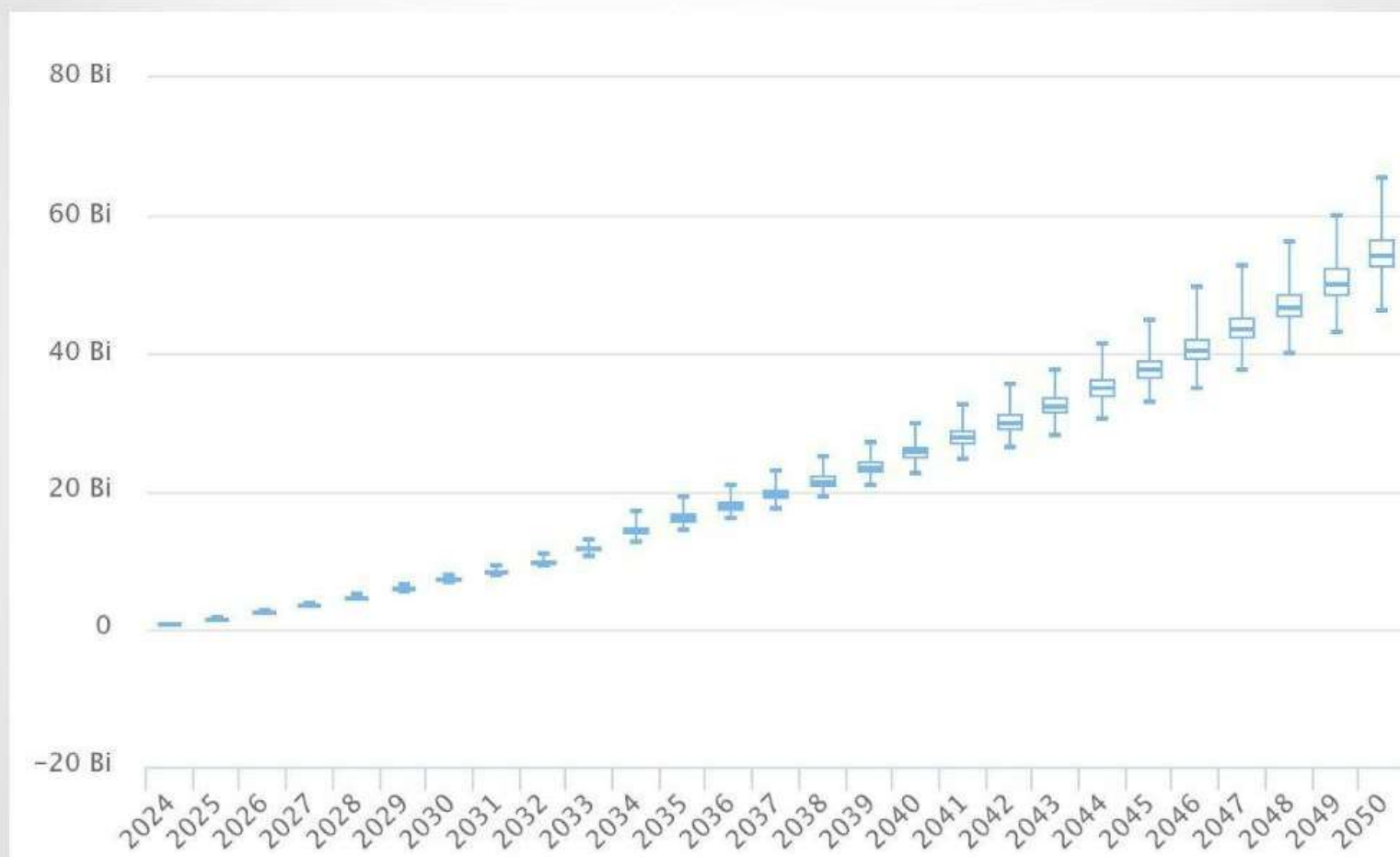
BOXPLOT



O gráfico de liquidez representa a diferença entre as receitas dos investimentos (juros, principal, vencimento e liquidez imediata) e o pagamento dos benefícios (fluxo de caixa atuarial). O reinvestimento do montante, resultado da diferença entre as receitas e despesas, foi realizado através da projeção da taxa 100% SELIC/CDI.

O gráfico demonstra que a carteira sugerida (mesmo com aumento da alocação em papéis na curva) indica probabilidade praticamente nula do caixa rodar negativo.

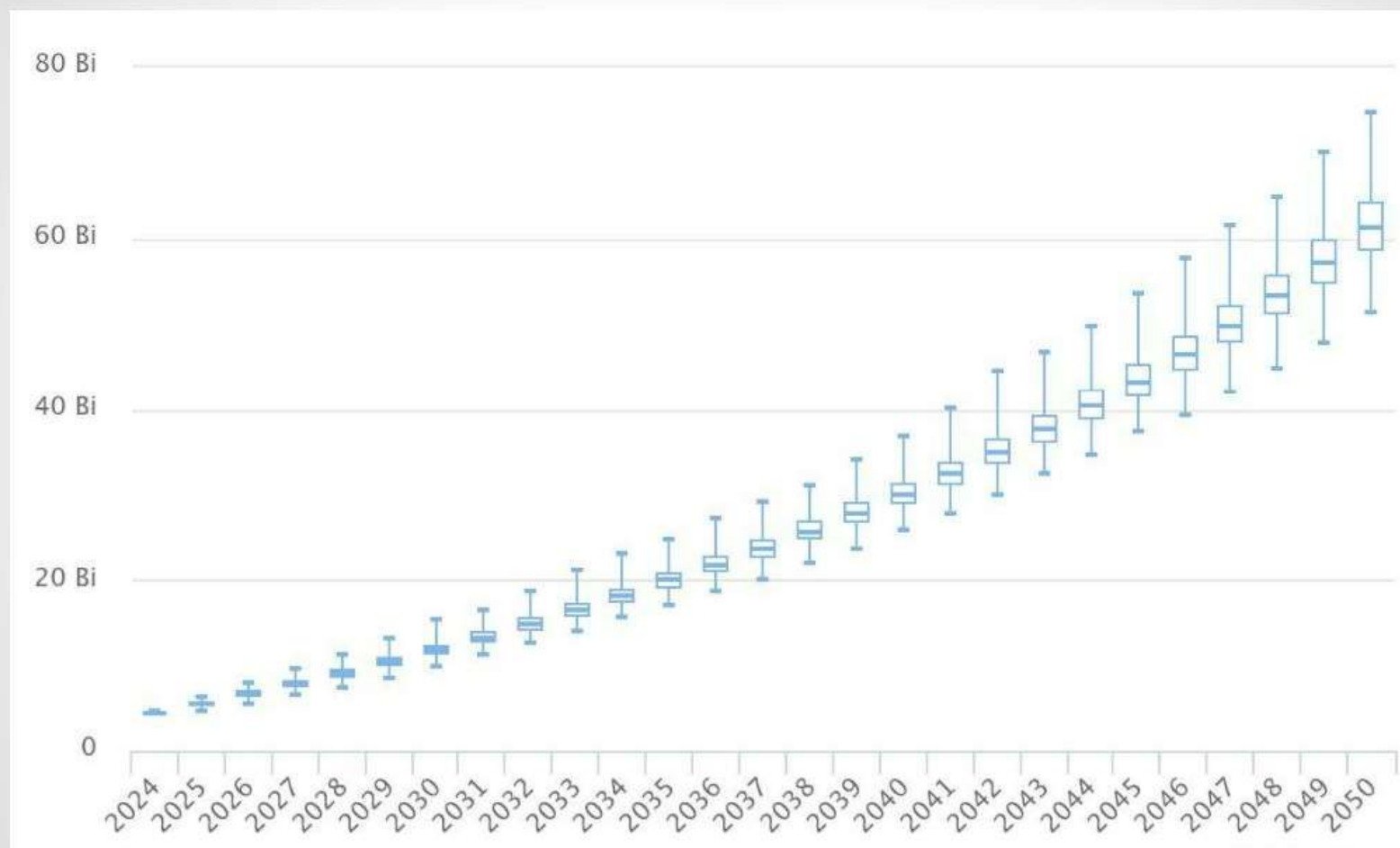
LIQUIDEZ - CAIXA



O gráfico de projeção do patrimônio representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

O gráfico apresenta um crescimento bastante positivo para os ativos financeiros do Plano (inclusive quando comparado o valor mínimo de cada ano).

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.



RENTABILIDADE CARTEIRA X META ATUARIAL



ALM: CONCLUSÃO

